



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 01 de junho de 2023 • Ano III • Edição N° 1292

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (N° 039/2023) .....	2
PORTARIA (N° 040/2023) .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	4
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	4
EXTRATO (CONTRATO N° 059/2023) .....	4
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2023) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 039/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 039, DE 01 JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidor (a), e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora pública municipal Srª. Leisdaiana Sena de Jesus, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 01/05/2023 com início em 01/06/2023 e término em 01/07/2023.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 01 de junho de 2023.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**PORTARIA (Nº 040/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 040, DE 01 JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidor (a), e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora pública municipal Sr<sup>a</sup>. Marlene Santos Vasconcelos, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 01/05/2023 com início em 01/06/2023 e término em 01/07/2023.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 01 de junho de 2023.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 059/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**EXTRATO DE CONTRATO 059/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2023.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 25, II, C/C ART, 13, III e V.  
CONTRATADA: SUZANA FURTUNATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA.  
CNPJ: 47.478.851/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA  
NA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS À LUZ DA  
NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), A SEREM  
PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSIS DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL  
REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.  
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 01.06.2024.

**HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº. 007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 083/2023**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu parecer favorável, RATIFICO e HOMOLOGO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS À LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 14.133/2021, com a empresa SUZANA FURTUNATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ: 47.478.851/0001-08, pelo valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como fundamento o art. 25, inciso II, c/c art. 13, III e V, da Lei de 8.666/93.

Itamari, 01 de junho de 2023.

---

Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal